4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2021

Código registro TCE: 485A8DE2CD802E343B267AF34EC906FB4BF1300F

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Lenita Dadalt Fontana, CPF nº 065.754.989-49.

CONTRATADA: DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.433.097/0001-54, com sede a Rua Araquari, 459, Bairro Municípios, da cidade de Balneário Camboriu-SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sra. Marciele Dallastra Torres, CPF n.º066.620.590-00.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Pregão n° 032/2021 (Processo Licitatório nº 015/2021)** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 De acordo com o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Originário, fica a vigência do mesmo prorrogado por 12 (doze) meses até **04 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Conforme previsto no item 4.7 da Cláusula Quarta, ficam os valores a partir desta prorrogação reajustados utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 meses, com o índice de 5,10%, passando o valor mensal para **R$ 4.902,12** (Quatro mil novecentos e dois reais e doze centavos).

O valor total estimado para este Termo Aditivo de Contrato para os 12 (doze) meses é de **R$58.825,44** (Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 29 de outubro de 2025.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Marciele Dallastra Torre
DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366